



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 28/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 185/15.**

De autoria do nobre Vereador Vavá, a presente proposição institui o "Passe Livre" para funcionários aposentados de todo o sistema de transporte público de São Paulo e dá outras providências.

A proposta, em suma, obriga as empresas permissionárias e concessionárias de transporte coletivo a fornecer crachá aos funcionários aposentados para que estes tenham acesso livre e gratuito ao transporte público municipal.

Segundo o autor, a medida visa recompensar os citados trabalhadores, que poderão utilizar o transporte público de forma gratuita.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, na forma de substitutivo, a fim de adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

É preciso lembrar que o transporte coletivo de passageiros é um serviço público essencial, prestado, no município, sob os regimes de concessão e permissão. Devendo tanto um como outro observar a boa qualidade do serviço - rapidez, conforto, regularidade, segurança, continuidade, modicidade tarifária, eficiência, atualidade tecnológica e acessibilidade.

Nesse sentido, é importante destacar que qualquer isenção de tarifa no sistema de transporte público terá necessariamente que ser sustentada, quer seja pelo aumento no valor da tarifa cobrada dos demais passageiros ou pelo aumento do valor do subsídio pela Prefeitura ou, ainda, por uma redução de custos do sistema.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, além da inegável relevância social da medida, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, entendendo que, em função da matéria, as questões anteriormente levantadas poderão ser objeto de melhor avaliação pelas Comissões de Administração Pública e de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/02/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

Juliana Cardoso - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2016, p. 135

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).